

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Omnihouse, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Avenida 25 de Abril, Bloco C, nº95 4600-014
Amarante

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008199

4. Contacto telefónico

915974088

5. Endereço de correio eletrónico

omnihouselda@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A.,
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
(SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM
PORTUGAL, ABANCA PORTUGAL, S.A., CAIXA GERAL
DE DEPÓSITOS, S.A., BANCO CTT, S.A., BANKINTER,
S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, BANCO
SANTANDER TOTTA, S.A., BANCO BPI S.A. e SICAM -
CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA
MÚTUO

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores e assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 206187948 00089 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 2551529 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 206187948 00089 de seguro de crédito à habitação de 18-06-2025 até 18-06-2026

Contrato número 2551529 de seguro de crédito ao consumo de 21-04-2025 até 20-04-2026

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Omnihouse, Lda como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.